



2505  
LPP

00901

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

of.

LEI Nº 610

de 13 de abril de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1959, os seguintes auxílios e contribuições:

- I - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para as despesas de expediente;
- II - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à 7ª Delegacia de Recrutamento;
- III - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Sub-Delegacia de Polícia do 2º Subdistrito;
- IV - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
- V - R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia para manutenção da Perua;
- VI - R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para as despesas de expediente e vencimentos do Secretário da Junta;
- VII - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- VIII - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) ao Sanatório Antoinho da Rocha Marmo;
- IX - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Sanatório Vicentina Aranha;
- X - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) ao Sanatório Vila Samaritana;
- XI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sanatório Maria Imaculada;
- XII - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) à Cruzada Paulista contra a Tuberculose;
- XIII - R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à indigentes e para funerais de pessoas sem recursos;
- XIV - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Beneficente Evangélica;
- XV - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) à Casa Santa Inês;
- XVI - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Congregação Salesiana de D. Bosco;
- XVII - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) à Crèche Nossa Senhora Aparecida;



00902

# Prefeitura da Estância de S. João do Campos

Estado de São PauloFls. 2

Em de de 195

Of.

- XXVIII - R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;
- XXIX - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro Espírita Amor e Caridade Jacob;
- XX - R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) ao Centro Espírita Dr. Ivan de Souza Lopes;
- XXI - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Obra Social de São Dimas;
- XXII - R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Leão Marcondes;
- XXIII - R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) à Obra de Assistência Social Pio XII;
- XXIV - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Consêlho Particular de São Vicente de Paula - Séde;
- XXV - R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Asilo Santo Antônio;
- XXVI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Consêlho Particular São Vicente de Paula - 2ª Zona;
- XXVII - R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) ao Núcleo da Legião da Boa Vontade;
- XXVIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro Espírita Amor e Caridade;
- XXIX - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Associação das Mães de São José;
- XXX - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Casa da amizade;
- XXXI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Vila Vicentina de Santana do Paraíba;
- XXXII - R\$ 27.500,00 (vintê e sete mil e quinhentos cruzeiros) ao Centro Espírita Fraternidade;
- XXXIII - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo;
- XXXIV - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio da Agência do Correio de Santana do Paraíba;
- XXXV - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de um estafeta para o Distrito de São Francisco Xavier;
- XXXVI - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;
- XXXVII - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;



00903

# Prefeitura da Estância de S. José do Rio Preto

Estado de São Paulo

Fls. 3

Em de de 195

Or.

- XXXVIII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Congresso Nacional dos Municípios;
- XXXIX - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Sindicato dos Ceramistas;
- XL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Sindicato dos Textéis;
- XLI - R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Joséense - de Teatro;
- XLII - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Associação dos Metalúrgicos;
- XLIII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sindicato da Construção Civil e Imobiliária;
- XLIV - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Centro do Professorado - Joséense;
- XLV - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Circulo Operário;
- XLVI - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Tropa de Escoteiros Aimorés;
- XLVII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba;
- XLVIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Lions Clube de São José dos Campos;
- XIX - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar "Olimpio Catão";
- L - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa Escolar da Casa Santa Inês;
- LI - R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Flávio Berling Macedo";
- LII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Externato São José;
- LIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Ana Margarida;
- LIV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Evangélica;
- LV - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo - Escolar Francisco João Leme;
- LVI - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Ángelo Siqueira Afonso";
- LVII - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Santana do Paraíba;
- LVIII - R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros) às Caixas Escolares das Escolas Isoladas Estaduais e Municipais;
- LIX - R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Centro do Professorado Joséense;



00904

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 4

Em de de 195

Of.

- LX - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Orgão de Cooperação Escolar da Escola Normal e Ginásio "Cel. João Cursino";
- LXI - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- LXII - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Liga Municipal de Esportes;
- LXIII - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Night Clube;
- LXIV - R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros) à Associação Esportiva São José;
- LXV - R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) à Sociedade Veteranos;
- LXVI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Associação Atlética Santana do Paraíba;
- LXVII - R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao S. Paulo F.C. de São José dos Campos;
- LXVIII - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Mantiqueira F.C. de São Francisco Xavier;
- LXIX - R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Engênio de Melo F.C.;
- LXX - R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) ao Orion Clube;
- LXXI - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Rhodósá A.C.;
- LXXII - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Corinthians do Jardim Paulista;
- LXXIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Portuguesa F.C.;
- LXXIV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Benfica F.C.;
- LXXV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Clube de Xadrês;
- LXXVI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Beisebol Clube de São José dos Campos;
- LXXVII - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) ao Esporte Clube Vila Ema;
- LXXVIII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao S. Sebastião F.C. de Limeira;
- LXXIX - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) ao Esporte Clube São José;
- LXXX - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Tênis Clube;
- LXXXI - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Pedro Mascarenhas;
- LXXXII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Isoladas de Eugênio de Melo;
- LXXXIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Isoladas de São Francisco Xavier;



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 5

Em de

de 195

Of.

LXXXIV - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de São Francisco Xavier;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de abril de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado  
Chefe da S. E. P.